



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

**PORTARIA nº.036 de 08.09.2021.**

FIXA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais – especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 “caput” da Lei Municipal nº.746 de 25/09/2003;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fixam os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, **durante a “onda amarela” do “Minas Consciente” decretada pelo Governo do Estado de Minas Gerais**, em resposta ao enfrentamento da pandemia da covid-19, onde o horário de atendimento ao público desta Instituição ficará compreendido do período das **12h** (doze horas) às **18h** (dezoito horas), a partir do dia 13/09/2021.

Parágrafo primeiro – **Permanece obrigatório a utilização de máscara de proteção facial em todas as dependências da Câmara Municipal de Conquista.**

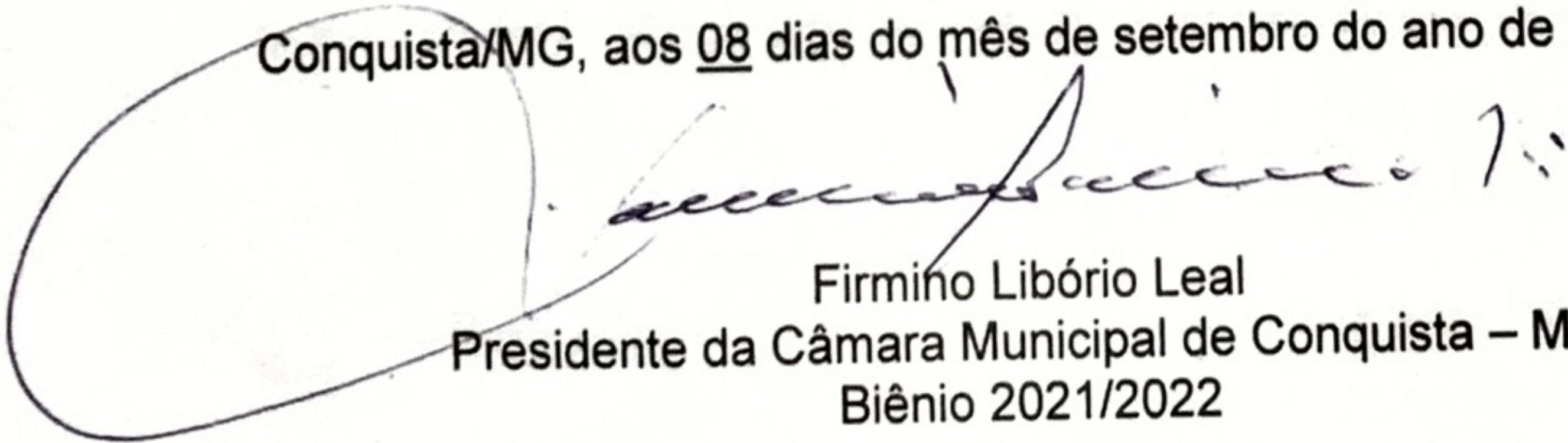
Parágrafo segundo - As medidas previstas nesta Portaria podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - **O horário de funcionamento normal desta Egrégia Casa de Leis está sendo restabelecido em conformidade com o artigo 2º, da Portaria nº.021 de 14.04.2021.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se expressamente a matéria regulada na Portaria 021 de 14.04.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

  
Firmino Libório Leal  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG  
Biênio 2021/2022